RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: "FICA ALTERADO O §2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017 REFERENTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- O §2º do artigo 1º da Resolução nº 10 de 06 de setembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O valor mensal do benefício a que se refere este artigo é de R$ 1.000,00 (um mil reais)."

Art. 2º – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: "FICA ALTERADO O §2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017 REFERENTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- O §2º do artigo 1º da Resolução nº 10 de 06 de setembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O valor mensal do benefício a que se refere este artigo é de R$ 1. 000,00 (um mil reais)."

Art. 2º – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente